



000144

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.215 , DE 15 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.377/05,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultativo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994, terá a seguinte composição, de acordo com o estabelecido no artigo 4º da citada Lei:

I - Representante da Área de Cultura da Municipalidade  
- Antônio Carlos de Argollo Andrade

II - Representante da Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico  
- Lia Carolina Prado Alves Mariotto

III - Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté  
- Prof. Armindo Boll

IV - Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté  
- Prof.ª Dra. Maria Dolores Alves Cocco  
- Prof. Benedito Assagra Ribas de Mello

V - Representante da Área de Planejamento da Municipalidade  
- Arq. Sílvia Carmen Lercan Ramiro

VI - Representante do Departamento dos Negócios Jurídicos da Municipalidade  
- Dr. Luiz Rodolfo Cabral

Art. 2º A Presidência do Conselho será escolhida em votação secreta, sendo que o mais votado dentre os Conselheiros será encaminhado ao Poder Executivo para homologação.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho de que trata o presente Decreto será considerada "pro-honore".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de março de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de março de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa